



AGROQUÍMICA
NOROESTE

José Vilhena de Paiva
Vendas

Fones: Com. (44) 3254-1167 / Res. (44) 3254-1794 / (44) 9124-6731
ROD. PR 218 - KM 01, S/N - LT. 10 - PQ. IND. - ATALAIA

JORNAL Regional SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2591
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1678
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljournal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 26/08/2012

Floraí é Campeã do IDEB da região e a 11ª do Estado

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O indicador é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações do INEP e em taxas

de aprovação. Assim, para que o IDEB de uma escola cresça é preciso que o aluno aprenda, não repita de ano e frequente a sala de aula. Para os alunos atingirem todos esses requisitos é imprescindível o papel de uma equipe de profissionais tendo como

meta uma educação de qualidade para todos. O Plano de Desenvolvimento da Educação Básica estabelece como meta para 2019, em nível de Estado, um índice de 6.4. O município de Floraí atingiu no ano 2011 esse nível esperado para 2019.



Prefeito Edson Ratti

4ª série / 5º ano		Ideb Observado				Metas Projetadas						
Escola •	2005 •	2007 •	2009 •	2011 •	2007 •	2009 •	2011 •	2013 •	2015 •	2017 •	2019 •	2021 •
ELENA MARIA PEDRONI E M E FUND	4,7	6,2	5,8	6,4	4,7	5,0	5,4	5,7	6,0	6,2	6,4	6,7

Ficou em 1º lugar dentre os 27 municípios do Núcleo de Educação de Maringá e em 1º lugar da Amusep que é composta por 30 municípios. Em relação ao Estado do Paraná ficou em 11º entre os 399 municípios. O município conseguiu esse resultado graças à competência, compromisso e dedicação de todos os Professores, Diretores, funcionários, Equipe Pedagógica e Departamento Municipal de Educação, que acreditam numa Educação de Qualidade

para todos, visto que essa é a principal meta de todos os profissionais envolvidos. O município conta também com atendimento especializado disponibilizando: psicóloga, fonoaudióloga e nutricionista. Os professores estão sendo atualizados com cursos ofertados pelo Departamento Municipal de Educação, NRE (Núcleo Regional) SEED (Secretaria Estadual de Educação) e MEC (Ministério de Educação e Cultura). A Escola conta também com Sala

de Recursos, Sala de Apoio e Classe Especial, todas com atendimentos especializados com professores capacitados (curso de Pós-Graduação na área). Todos os professores tem direito garantido de hora atividade uma vez na semana, com duração de 4 horas, tendo apoio do Coordenador Pedagógico. Durante o momento da hora atividade os alunos participam de aulas de Arte, Ensino Religioso e Educação Física. A Escola possui 15 computadores conectados a

internet e oferece curso de computação em contra turno. “Mediante esse resultado podemos perceber a importância do entrosamento, os investimentos e o respeito entre a administração municipal e escolas para conseguirmos um resultado tão gratificante e que nos orgulha muito. E neste momento histórico para o nosso município agradeço a todos que não mediram esforços para que alcançássemos esta qualidade no ensino”. Disse o Prefeito Edson Ratti.

comerciante parceiro do JORNAL



Segundo Andréia de Souza Ramos, há um ano no **Super Mercado Casquinha no Distrito de Alto Alegre**, o jornal é um meio visto também como um instrumento de ascensão social: na preparação para um vestibular, para ingressar no mercado de trabalho ou mesmo para tomar uma decisão de investimento pessoal. O supermercado Casquinha está localizado na Avenida Paraná nº 700 há 18 anos à frente do mesmo está o empresário Wellington Teixeira da Silva.

Em Maringá, novo serviço: Congelamento do Tecido do Cordão umbilical

*Células-tronco do sangue do cordão umbilical de
bebê pode salvar irmão com leucemia*

LANÇAMENTO

EM
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**Residencial
Bela Vista**

www.imobiliariapatrimonium.com.br

Lotes a partir de R\$ 110.000, entrada e saldo facilitado em até 60 vezes

**imobiliária
Patrimonium**

(44) 3262-7778
(44) 9991-2371 / 9972-0056 / 9991-2370
WWW.IMOBILIARIAPATRIMONIUM.COM.BR

Residencial Bela Vista, sua melhor opção para lazer, moradia ou investimento.

"A apenas 15 minutos de Maringá, situado as margens da BR 376, um condomínio diferenciado, que privilegia os espaços livres de forma a criar um ambiente leve, descontraído e com total segurança.

Sinta-se no paraíso, magníficos lotes de 5.000 m² que permitem o desenvolvimento de projetos residenciais voltados para o lazer e o conforto de sua família, uma excelente oportunidade de morar bem.

O condomínio oferece: pavimentação asfáltica, iluminação pública, redes de água e energia elétrica.

Tudo que um sonho precisa para se realizar é alguém que acredite que ele possa ser realizado."

Um menino morador em Maringá com apenas um ano e oito meses de idade e que sofre de Leucemia Linfóide Aguda (LLA) pode ser curado com as células-tronco do sangue do cordão umbilical da irmã, que está para nascer. De família carente, a coleta e armazenamento do material genético serão possíveis graças ao projeto social “Uma Esperança Preservada”, mantido pela Cordcell, empresa que integra o Grupo São Lucas, que atua há 40 anos e oferece assistência integral em hematologia, hemoterapia e terapia celular. “Quando a médica que trata da criança nos procurou, analisamos o caso e ele atendeu aos critérios de

inclusão do nosso projeto social. Por isso, o Felipe (nome da criança doente) tem 47% de chance de que as células-tronco da irmã sejam compatíveis, caso ele necessite de um transplante, ou seja, um percentual altíssimo”, comemora o hematologista que preside o Grupo São Lucas, dr. Adelson Alves. Sem as células-tronco do sangue do cordão umbilical da irmã, Felipe teria que imediatamente recorrer ao banco público, onde a chance de se encontrar uma medula compatível é de uma em um milhão. “O ideal, mesmo, seria que o sangue de cordão umbilical do Felipe tivesse sido armazenado. Se isso tivesse ocorrido, ele teria um material genético 100% compatível e acesso imediato a ele, sem precisar entrar na fila. Mas, infelizmente, essa prática ainda não é disseminada pelo país. A população desconhece os benefícios do armazenamento desse material genético”, afirma Adelson Alves. Por estar inserida em um grupo, a CordCell é a única empresa de coleta, processamento e armazenamento de sangue de cordão umbilical do país apta a acompanhar todo o processo: da coleta ao transplante. A leucemia lidera as estatísticas de casos de câncer infantil, segundo dados do Inca (Instituto Nacional do Câncer). A mais frequente é a Leucemia Linfóide Aguda. Ainda segundo o Inca, os tumores pediátricos no

Brasil representam 3% de todos os tipos de câncer que ocorrem na população. A doença também vem crescendo. Em 2008 estimativas apontavam nove mil novos casos de câncer infantil no país. Em 2012 esse número saltou para 11mil. O menino Felipe encontra-se em quimioterapia e vem respondendo bem ao tratamento. Mais informações sobre a importância da coleta e armazenamento das células-tronco do sangue de cordão umbilical com a CordCell pelo tel 0800 77 222 00.

Sobre a CordCell

Pioneira no Brasil na coleta, armazenamento e pesquisas visando o uso terapêutico das células-tronco do cordão umbilical, a CordCell está inserida em um conceituado grupo com 40 anos de história e que oferece assistência integral em onco-hematologia, oncologia clínica e terapia celular. Já coletou mais de 16 mil amostras em 16 anos de existência. Por não terceirizar nenhuma etapa do processo, possui um completo e moderno centro tecnológico, onde são desenvolvidas técnicas de expansão das células-tronco e busca de novas aplicações. O alto investimento em tecnologia, pesquisas e capacitação profissional faz da CordCell um dos maiores polos de biotecnologia do mundo e o centro de terapia celular mais completo e qualificado do país. www.cordcell.com.br

Casamento de THAÍS & LUCAS de Paranapoema

O Casamento é a Mais Rica Aventura Humana. O casamento é e continuará a ser a viagem da descoberta mais importante que o homem pode empreender; qualquer outro conhecimento da vida, comparado ao de um homem casado, é superficial, pois ele e só ele penetrou verdadeiramente na existência. E não será diferente ao jovem casal Thaís e Lucas que vem de famílias tradicionais em Paranapoema. Thaís é filha do casal Silvia Aparecida Marques (do lar) e Natanael Soares, aposentado. Lucas é filho do casal, a professora Tely Izabel de Souza e José Meneses da Silva conhecido como Swat, funcionário público municipal. A festa religiosa foi realizada no dia 18 do corrente na



Churrascaria Leduvnos da cidade canção, (Maringá) onde o jovem casal reside e fazem

seus estudos universitários, ela cursando Odontologia e ele em Administração. O registro

fotográfico ficou a cargo de Marcelo Ferreira (Fotografias/Paranavaí).

Nova Esperança, Domingo,
26 de Agosto de 2012.

Bradesco EDITAL DE LEILÃO Antonio Sanches Leiloeiro Oficial

Edital de Leilão Presencial e Online - Antonio Sanches Ramos Junior, Leiloeiro Oficial inscrito no Jucesp nº 677, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, horas e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do Imóvel: Cruzeiro do Sul - PR, Centro, Av. Dr. Gastão Vidigal, 644. Sobrado. Área total aprox.: terr: 1.147m² e constr. estimada "in loco" 270m² (avermada no RI 200m²), Matr. 6.699 - RI de Paranacity - PR. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da ampliação/demolição e divergência da área construída que vier a ser apurada "in loco", com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Venda em caráter "Ad-Corpus" e no estado em que se encontra. Ocupado.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES PRESENCIAIS E "ONLINE":
Escritório do Leiloeiro, situado na Av. Brasil, 478 - Jardim Paulista, em São Paulo - SP
(o segundo leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão)

1º Leilão: 04/09/2012 às 11h00.
Valor mínimo para venda: R\$ 298.158,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais).
2º Leilão: 19/09/2012 às 11h00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).
Valor mínimo para venda: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Condições de pagamento: 1) à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. 2) Financiamento imobiliário: sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos). O interessado no financiamento deverá procurar qualquer Agência Bradesco, para consulta prévia de enquadramento e obtenção de carta de crédito, a qual deverá ser encaminhada previamente ao leilão. Da participação online: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com 2 horas de antecedência ao evento.

Os interessados devem consultar o edital completo disponível no site
www.shopinvest.com.br/finoveis e www.sodresantoro.com.br
Para mais informações - tel.: (11) 2464-6464 - Antonio Sanches Ramos Junior - Leiloeiro Oficial Jucesp nº 677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, convoca a população em geral para participar da **Audiência Pública** prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no próximo dia 28 de agosto de 2012 (terça-feira), com início às 09h00min nas dependências da sala de reunião na Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, localizado a Rua José Peres Gonçalves nº23, para que demonstrem o planejamento da Lei Orçamentária Anual, referente ao Exercício de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, em 22 de agosto de 2012.

VALDOMIRO CANEUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE

Estado do Paraná **CNPJ 04.886.232/0001-40**

Decreto nº 1/2012 de 24/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 802 de 24/08/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
20.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJE
20.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJE
20.001.09.272.0017.2.001.	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJE
2 - 3.3.90.01.00.00 02040	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
	225.000,00
3 - 3.3.90.03.00.00 02040	PENSÕES
	25.000,00
Total Suplementação:	250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJE, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2012.

HAROLDO OHINO
PRESIDENTE

SERGIO RICARDO BORRI
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

Tipo - Menor preço.

Objeto- AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, EM BOMBA DE POSTO DE ATENDIMENTO, PARA VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 13:30 horas do dia 11/09/2012
Data e Horário de abertura às 14:30 horas do dia 11/09/2012
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan)

Florai, 24 de agosto de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Luiz Fagan
pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua - VISCONDE DO RIO BRANCO - N. 680 - Centro - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87.190 - 000 CNPJ - 04.301.616/0001 - 82
SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº: 06/2012
DATA DA COMPRA: 23/08/2012

Fornecedor: COMERCIAL VICENTE DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV. BRASIL, 5081 - ZONA 04
Cidade: MARINHA - PR
CEP: 87015-280
CNPJ: 76.087.477/0001-18
Inscrição Estadual: ISENT0

OBJETO DA COMPRA: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DUAS VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 4" E DUAS VALVULAS DE GAVETA DECA DE 4" E UM KILO DE ESTOPA DE CANHAMO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SAMAE LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO.

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	Peças de Válvula retenção vertical 4"	235,00	470,00
01	Kilo de Estopa de Canhamo	38,00	38,00
02	Peças de Válvula gaveta Deca 4"	360,00	720,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ, 23 DE AGOSTO DE 2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº: 06/2012
DATA DA COMPRA: 23/08/2012

DESPACHO FINAL:
Em Vista das Justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Dotação Orçamentária:
40.001.17.122.0020.2.302 - Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

SÃO JORGE DO IVAÍ, 23 DE AGOSTO DE 2012

Valor da Despesa **1.228,00** (Hum Mil Duzentos e Vinte Oito Reais)
Cond. De Pagamento : **À Vista**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Em atendimento a Lei Federal nº 9.433/1997- Política Nacional de Recursos hídricos, a Prefeitura do Município de Ourizona, pelo Senhor Prefeito JANILSON MARCOS DONASAN, com o objetivo de apresentar proposta para a elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos, bem como ampliar e aprofundar o debate social na busca de novas propostas, fomentando a Gestão Participativa e Compartilhada, convida a população ourizonesa, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL**, no dia 11 de setembro de 2012 (terça-feira), com início às 15: 30 horas.

OURIZONA - PR, em 24 de agosto de 2012.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 10/09/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012, MENOR PREÇO LOTE**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRAFICO E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 24 de agosto de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 805 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I - FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que PEDRO FEITOZA DOS SANTOS e LAURA DO CARMO DOS SANTOS, estão requerendo para o nome de ambos, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 514, que encontra-se em nome de ARLINDO MOREIRA FERNANDES, referente ao lote urbano nº. 17 da Quadra 54, localizado na Rua Almiro Alves de Almeida s/n. Título de Propriedade s/n. que encontra-se em nome de MANOEL FERNANDES DA SILVA, referente ao lote urbano nº. 18 da Quadra 54, localizado na Rua Almiro Alves de Almeida s/n. Título de Propriedade nº. 96, que encontra-se em nome de MANOEL FERNANDES DA SILVA, referente ao lote urbano nº. 19 da Quadra 54, localizado na Rua Almiro Alves de Almeida s/n. Título de Propriedade nº. 513, que encontra-se em nome de ANTONIO JOSE DA SILVA, referente ao lote urbano nº. 20 da Quadra 54, localizado na Rua Almiro Alves de Almeida s/n, nesta Cidade de Itaguajé.

II -CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo(s) Título(s) de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de Agosto de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I - FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que MARIA DIAS DE ARAÚJO SILVA e FERNANDO DA SILVA, estão requerendo para o nome de ambos, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 2.007 que encontra-se em nome de JOSE CORDEIRO DE LUNA, referente ao lote urbano nº. 0,3 da Quadra 59, localizado na Rua Santa Catarina nº 362, nesta Cidade de Itaguajé.

II -CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo expedido novo(s) Título(s) de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de Agosto de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Instalação
RAFAEL SCANDELA DE ANDRADE, torna público que requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação, para a implantação de Loteamento Residencial, no Lote n.º 31/32/33/34-A, Seção Central, Município de Colorado, Estado do Paraná.

Súmula de Emissão de Licença Prévia
RAFAEL SCANDELA DE ANDRADE, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia n.º 31320, com validade até 09/08/2013, para a implantação de Loteamento Residencial, no Lote n.º 31/32/33/34-A, Seção Central, Município de Colorado, Estado do Paraná.

Súmula de Emissão de Licença de Operação
A Empresa BR FRANGO ALIMENTOS LTDA, torna publico que recebeu do IAP, Licença Ambiental de Operação (LO), para Abatedouro de Aves para 210.000 aves/dia, a ser implantado na Rodovia PR 463, Km 71, Município de Santo Inácio-PR. Validade: 01/08/2016

Súmula de Emissão de Licença de Operação
A Empresa REMA AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Piratininga Água Grande, s/n, Lote nº12, da Seção Pau d'alho, da Gleba Bacia do Pirapó, Município de Colorado-PR. Validade: 09/08/2017

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Libato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Caldeira

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO

O CONSORCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2012 - MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO, HOMOLOGADA EM DE 24.08.2012 AO PROPONENTE ABAIXO E, ADJUDICAR EM FAVOR DOS MESMOS, HAJA VISTA TER APRESENTADO MENOR PREÇO NO CERTAME, COMO SEGUE:

VENCEDOR
EMPRESA.....: MARCELO MORELATO PNEUS
CNPJ.....: 05.880.254/0001-65
ENDERECO.....: RUA SANTA CATARINA, 319, CENTRO CEP 86.690-000
VALOR/GLOBAL.....: R\$ 49.334,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais)
PAGAMENTO.....: CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL
DOTAÇÃO.....: 01.001.10.301.0010.2.001.3.3.90.30.00.00... - 31320 - MATERIAL DE CONSUMO

POR ASSIM HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO, AUTORIZO AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

COLORADO EM 24 DE AGOSTO DE 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2012

CONTRATADO: EQUADRIL S/A EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
CNPJ: 77.310.589/0017-16
Endereço: Av Dep Heitor Alencar Furtado, 8.171 - Jd. Santos Dumont - Paranavai - Pr.
Objeto: Substituição de filtros, óleo e manutenção, dentro do prazo de garantia, de 04 (quatro) tratores traçados da marca Ford New Holland.
Valor Total: R\$ 2.945,44 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Cruzeiro do Sul - PR 24 de Agosto de 2012.

AILTON BÉSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

LEI Nº 844/2012,
DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Eleva o número de vagas de cargos efetivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos constantes do Quadro de Pessoal do Município instituídos pela Lei n.º 600/2002 e seus anexos e alterações subsequentes e pela Lei n.º 781/2010, conforme a seguir especificado:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	FUNDAMENTO LEGAL	NÚMEROS DE VAGAS DE	PARA
Serviços Gerais	Lixeiro	Lei n.º 781/2010	15	20
Semi-Profissional	Escriturário	Lei n.º 600/2002	13	18

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
Lei Nº 617/2012

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE JARDIM OLINDA A SENHORA MÁRCIA ROSA REIGOTA VELLINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JURACI PAES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

LEI:

Art. 1º -É concedido do Título de Cidadão Honorário de Jardim Olinda a Senhora **MARCIA ROSA REIGOTA VELLINI**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Mercado Moreira-Jardim Santa Clara Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livreria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Florai Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Merceria Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Presidente Castelo Branco Lanchonete Big Lanches Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema São Jorge do Itvaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	---

JORNAL Regional SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@bomnet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional"

Nova Esperança, Domingo,
26 de Agosto de 2012.

SICOOB - COLORADO

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região
SICOOB COLORADO

CNPJ/MF nº 11.610.996/0001-73

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Colorado/ PR, 15 de agosto de 2012.

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrativos, e o Respectivo Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes relativos ao primeiro semestre de 2012.

Com base nos nossos exames e no Parecer da Auditoria Independente, emitido pela PricewaterhouseCoopers auditores Independentes, somos da opinião de que as mencionadas demonstrações merecem a aprovação dos associados.

Atenciosamente,

João Valentin Manzano
Conselheiro

Sidinei Pinto de Oliveira
Conselheiro

Ederley Bergamaschi Sanchez
Conselheiro

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ao findarmos mais um semestre queremos prestar contas aos Senhores Associados dos resultados obtidos, bem como das atividades e ações desenvolvidas em 2012 na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado

Senhores Associados

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do primeiro semestre de 2012 da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado, na forma da Legislação em vigor.

1. Situação Econômico-Financeira e Patrimonial

Seguindo os principais balizadores do cooperativismo, em especial a "transparência na gestão", esclarecemos aos seus associados a situação econômico-financeira e patrimonial da cooperativa, onde buscamos voltar o nosso trabalho para o crescimento e expansão.

Em conformidade com o artigo 11º Resolução do CMN nº 3.859, de 27/05/2010, informamos que as premissas constantes no plano de negócios e estudo de viabilidade econômica foram atendidas, conforme a seguir:

Indicadores	Objetivos Estratégicos Propostos	Realizado	% Proposto X Realizado
Associados	723	886	123%
Índice de Imobilização	15,67%	12,41%	80%
Resultado Antes das Destinações	78.149	1.127	0,16%
Patrimônio Líquido	968	1.798	186%
Rentabilidade do PL	7,92%	7,06%	89%
Capital Social	952	1.560	164%
Depósitos Totais	4.327	9.218	213%
Carteira de Crédito	3.615	8.333	231%

2. Avaliação de Resultados

No primeiro semestre de 2012 o Sicoob Colorado obteve resultado de R\$ 127 (cento e vinte e sete mil), representando um retorno sobre o Patrimônio de Referência de 7,06%.

3. Ativos

Em 30/06/2012 os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 3.679 mil (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil). Por sua vez, a carteira de crédito representava R\$ 8.333 mil (oito milhões trezentos e trinta e cinco mil). Em comparação ao exercício de 2011, observa-se um acréscimo de 39,98%.

4. Captação

As captações em 30/06/2012 eram da ordem de R\$ 9.218 mil (nove milhões, duzentos e dezoto mil), havendo uma evolução em relação ao primeiro semestre de 2011 de 100,60%. As captações encontravam-se assim distribuídas:

DEPÓSITOS	9.218
Depósitos à Vista	2.102
Depósitos a Prazo/Outros Depósitos	7.116

5. Patrimônio de Referência

Em 30/06/2012, o Patrimônio de Referência do Sicoob Colorado era de R\$ 1.798 mil (um milhão e setecentos e noventa e oito mil), representando uma evolução de 28,15%, em comparação ao exercício de 2011.

O quadro de associados era composto por 886 cooperados.

6. Política de Crédito

A Política de Crédito, também chamada, por alguns autores, de Padrões de Crédito, tem como objetivo básico orientar, de forma uniforme, as decisões de crédito.

No Sicoob Paraná a Política de Crédito é utilizada nos deferimentos de operações e nos planejamentos estratégicos e negociais das Cooperativas Singulares para com seus Associados. Para garantir rentabilidade em crédito com segurança, as Cooperativas de Crédito definem orientações na forma de políticas. As políticas de crédito compreendem, assim, um conjunto de macro orientações que visam garantir padrões de desempenho em crédito compatíveis com a boa técnica de mercado. O Sicoob Colorado adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682.

7. Resumo da Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob

7.1 - Risco Operacional

7.1.1 O gerenciamento do risco operacional do Sicoob Colorado objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco operacional, por meio da adoção de boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.380/2006.

7.1.2 Conforme preceitua o artigo 11 da Resolução CMN 3.721/2009, Sicoob Colorado aderiu à estrutura única de gestão do risco operacional do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site www.sicoob.com.br.

7.1.3 O processo de gerenciamento do risco operacional está estruturado com base no preenchimento de Listas de Verificação de Conformidade (LVC), baseadas na metodologia Control Self Assessment (CSA), processo por meio do qual, sob a responsabilidade da Diretoria Executiva e a coordenação do Agente de Controles Internos e Riscos (ACIR), são identificadas situações de risco que são avaliadas quanto ao impacto e à probabilidade de ocorrência, de forma padronizada.

7.1.4 Para as situações de risco identificadas são estabelecidos planos de ação, com a aprovação da Diretoria Executiva, que são registrados em sistema próprio para acompanhamento pelo Agente de Controles Internos e Riscos (ACIR).

7.1.5 Da mesma forma, as perdas operacionais têm as causas e as ações de mitigação identificadas, sendo que as informações devem ser devidamente registradas em sistema informatizado, para acompanhamento pelo Agente de Controles Internos e Riscos (ACIR).

7.1.6 Não obstante a centralização do gerenciamento do risco operacional, o Sicoob Colorado possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco operacional.

7.1.7 O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de associados de Colorado e região - Sicoob Colorado é responsável pelas informações divulgadas neste relatório.

7.2 - Risco de Mercado

7.2.1.1 O gerenciamento do risco de mercado do Sicoob Colorado objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de mercado, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.464/2007.

7.2.2.2 Conforme preceitua o artigo 11 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicoob Colorado aderiu à estrutura única de gestão do risco de mercado do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), que pode ser evidenciada em relatório disponível no site www.sicoob.com.br.

7.2.3.3 No gerenciamento do risco de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira em trading e banking, de mensuração do risco de mercado (Value at Risk - VaR), de estabelecimento de limites de risco, de testes de estresse e de aderência do modelo de mensuração de risco (backtesting do VaR).

7.2.4.4 Não obstante a centralização do gerenciamento do risco de mercado, o Sicoob Colorado possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade.

7.3 - Risco de Crédito

7.3.1 O gerenciamento de risco de crédito do Sicoob Colorado, objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

7.3.2 Conforme preceitua o artigo 10 da Resolução CMN nº 3.721/2009, o Sicoob Colorado aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site www.sicoob.com.br.

7.3.3 Compete ao gestor a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicoob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

7.3.4 Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de crédito, o Sicoob Colorado possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

8. Agradecimento

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e pela confiança e aos colaboradores pela dedicação.

Colorado / PR, 15 de agosto de 2012.

Conselho de Administração e Diretoria Executiva

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região
SICOOB COLORADO

CNPJ/MF nº 11.610.996/0001-73

VALORES (EM MILHARES DE REAIS)	30/06/2012	30/06/2011	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30/06/2012	30/06/2011
ATIVO	8.861	6.348	PASSIVO CIRCULANTE	18.816	5.483
ATIVO CIRCULANTE	65	111	DEPÓSITOS	9.218	4.596
Depósitos (Nota 4)	65	111	Depósitos à Vista	2.102	741
Caixa	65	111	Depósitos a Prazo	7.116	3.855
RELAÇÕES INTERMEDIÁRIAS	3.679	679	DEPÓSITOS A LONGO PRAZO	1.560	1.343
Relações Intermediárias - Cooperativas (Nota 4)	3.679	679	Capital Social	1.560	1.343
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 5)	6.588	4.409	DEPÓSITOS A LONGO PRAZO	1.560	1.343
Operações de Crédito	6.180	4.076	Operações de Crédito	1.042	800
Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	(112)	(89)	Operações em País - Outras Instituições	1.042	800
OUTROS CRÉDITOS	25	23	OUTROS CRÉDITOS	255	257
Rendimentos a Receber	35	33	Outras Operações	4	4
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(9)	(10)	Outras Operações	111	7
OUTROS VALORES E REND. (Nota 7)	9	8	OUTROS VALORES E REND. (Nota 7)	211	225
Depósitos Antecipados	9	8	Depósitos Antecipados	211	225
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.458	1.832	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.560	1.343
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.458	1.450	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.560	1.343
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 5)	2.458	1.450	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 5)	2.458	1.450
Operações de Crédito	2.153	1.457	Operações de Crédito	2.153	1.457
Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	(496)	(222)	Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	(496)	(222)
INVESTIMENTOS (Nota 8)	183	182	INVESTIMENTOS (Nota 8)	183	182
Investimentos	183	182	Investimentos	183	182
IMOBILIZAÇÃO DE USO (Nota 9)	184	146	IMOBILIZAÇÃO DE USO (Nota 9)	184	146
Imobilização de Uso	184	146	Imobilização de Uso	184	146
Provisão para Imobilização de Uso	(122)	(168)	Provisão para Imobilização de Uso	(122)	(168)
INTERDIÇÃO (Nota 9)	32	43	INTERDIÇÃO (Nota 9)	32	43
Interdição	32	43	Interdição	32	43
Provisão para Organização e Expansão	(46)	(13)	Provisão para Organização e Expansão	(46)	(13)
INTANGÍVEL (Nota 9)	6	5	INTANGÍVEL (Nota 9)	6	5
Intangível	6	5	Intangível	6	5
TOTAL DO ATIVO	12.313	7.656	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.313	7.656

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS

(em milhares de reais)

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - SICOOB COLORADO
CNPJ/MF nº 11.610.996/0001-73

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	SEMESTRE FÉLIX em 30 de Junho de 2012	ATO NÃO COOPERATIVO	COOPERATIVO	TOTAL	SEMESTRE FÉLIX em 30 de Junho de 2011	ATO NÃO COOPERATIVO	COOPERATIVO	TOTAL
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	964	-	964	600	600	-	600	600
Operações de Crédito	964	-	964	600	600	-	600	600
DESPÊNDIOS E DESPESAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(413)	-	(413)	(240)	(187)	-	(240)	(187)
Operações de Captação no Mercado	(265)	-	(265)	(187)	(187)	-	(187)	(187)
Operações de Emprestimos e Repasses	(45)	-	(45)	(18)	(18)	-	(18)	(18)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(103)	-	(103)	(35)	(35)	-	(35)	(35)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	551	-	551	360	5	-	360	360
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DESPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(366)	7	(359)	(205)	5	200	-	205
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	24	43	67	12	12	24	-	24
Rendimentos de Títulos Bancários	121	(10)	111	69	69	121	-	121
Despesas Operacionais - Operacionais (Nota 14)	(250)	(250)	(500)	(250)	(21)	(21)	(135)	(135)
Despesas Operacionais - Administrativas	(357)	(21)	(378)	(216)	(4)	(220)	-	(224)
Despesas Operacionais - Tributárias	(1)	(5)	(6)	(4)	(1)	(5)	-	(6)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais (Nota 13)	157	157	314	157	81	81	-	162
Outros Despesas e Despesas Operacionais (Nota 14)	(51)	(51)	(102)	(51)	(14)	(14)	-	(28)
RESULTADO OPERACIONAL	185	7	192	155	5	190	-	195
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	7	7	-	(2)	(2)	-	(2)
SOBRAS OU PERDAS DO SEMESTRE	185	14	199	155	3	158	-	161
DESTINAÇÕES	(72)	-	(72)	(66)	(66)	-	-	(66)
Provisão Juros sobre o Capital Próprio	(72)	-	(72)	(66)	(66)	-	-	(66)
SOBRAS/PERDAS DO SEMESTRE	113	14	127	89	3	92	-	95

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2012

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado ("Cooperativa"), é uma cooperativa de crédito singular, filiada à Central das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná - Sicoob Central PR. Instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que iniciou suas atividades em 19 de Fevereiro de 2010 e tem por objetivos principais:

- Proporcionar, pela mutualidade, assistência financeira aos associados através de suas atividades específicas;
 - Prestar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados em suas atividades específicas;
 - Ajuar na formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo;
 - Estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos associados.
- A execução das atividades obedece ao disposto na legislação pertinente, assim como aos atos regulamentares oficiais, ao estatuto social, e às normas internas do Sistema Sicoob.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas, e estão sendo apresentadas, na forma da legislação societária e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente aquelas aplicáveis às entidades cooperativas, as disposições das Leis no. 4.555/1964 e 5.764/1971, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

O CPC, desde o ano de 2008, emite normas e interpretações contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade. A Cooperativa aplicou os seguintes pronunciamentos, já reconhecidos pelo BACEN: CPC 01 (Redução ao valor recuperável de ativos), CPC 03 (Demonstração dos fluxos de caixa), CPC 05 (Divulgação sobre partes relacionadas), CPC 10 (Pagamento baseado em ações), CPC 23 (Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro), CPC 24 (Eventos subsequentes) e CPC 25 (Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes). Os demais pronunciamentos serão aplicáveis a partir do momento em que forem referendados integralmente pelo BACEN.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à seleção dos dados do ativo imobilizado, provisões para crédito de liquidação duvidosa, provisões necessárias para causas judiciais, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

NOTA 03 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir:

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que os ingressos e dispêndios devam ser incluídos na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério pro-rata dia e calculados com base no modelo exponencial.

De acordo com a Lei 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou pelas cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos sociais e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda - IR e contribuição social - CSLL quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos. Nessas causas, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável.

A cooperativa não teve outros resultados abrangentes no semestre.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

c) Centralização Financeira

Os recursos captados pela Cooperativa não investidos em suas atividades são centralizados através de repasse interfinanceiro para a Central das Cooperativas do Estado do Paraná - Sicoob Central PR, os quais são por ela utilizados para aplicações financeiras de baixo risco. Essas operações são caracterizadas como atos cooperativos pela Lei 5.764/1971 (que define a política nacional de cooperativismo).

d) Operações de crédito

As operações pré-fixadas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta rendas a apropriar, e as operações pós-fixadas, pelo valor presente, atualizadas "pro rata temporis" até a data do balanço.

e) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é determinada de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerando a análise e a classificação do tomador e da operação e observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99. A Resolução requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" o de menor risco e "H" o de maior risco.

As rendas de operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente do seu nível de risco, somente serão reconhecidas no resultado após o seu efetivo recebimento.

A operação classificada como de risco nível "H" é transferida para a conta de compensação, com o correspondente débito em provisão, somente decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco. A operação renegociada é mantida no mínimo no mesmo nível de risco em que estava classificada antes da renegociação e aquela que estava anteriormente registrada como prejuízo passa a ser classificada como de risco nível "H". Somente é realizada a reclassificação para categoria de menor risco quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança da classificação de risco. Os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos com receita quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela resolução anteriormente referida, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 5.b.

f) Ativo não circulante

O imobilizado de uso está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação do imobilizado de uso é computada pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na Nota 8, item "b", que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

O diferido e o intangível estão demonstrados ao custo de aquisição e são amortizados com base na vigência dos direitos contratuais ou a partir do momento em que começam a gerar os respectivos benefícios.

g) Demais ativos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias "pro rata" dia incorridos, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar.

h) Redução ao valor recuperável de ativo

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 3.566, de 29 de maio de 2008, determinou a adoção do Pronunciamento Técnico - CPC 01, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, avaliação e divulgação de redução ao valor recuperável de ativos. O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas.

i) Depósitos

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro-rata" dia. Os depósitos a prazo estão classificados no balanço patrimonial considerando sua exigibilidade e não os vencimentos estabelecidos nas operações.

j) Provisão para causas jud

Nova Esperança, Domingo,
26 de Agosto de 2012.

LEILÃO EM NOVA ESPERANÇA

DIA 31/08, ÀS 13H00, NO FÓRUM

CHÁCARA 6,53HA (PARTE IDEAL), Nova Esperança/PR.
Avaliação R\$ 122.968,00 **LANCE MÍNIMO R\$ 73.781,00**

700 EXAUSTORES NOVOS.

Avaliação R\$ 161.000,00 **LANCE MÍNIMO R\$ 96.600,00**

6.200M DE EUCALIPTO, em caibros e ripão.

Avaliação R\$ 12.500,00 **LANCE MÍNIMO R\$ 7.500,00**

CONFIRMAÇÃO MAIS LEILÕES NO SITE
www.LEILOESJUDICIAIS.com.br



0800-707-9272



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUIPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2012.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 764/2011.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA

Art. 1.º Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 764/2011 de 03/11/2011.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal	
33.90.30.00.00 - 6 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$. 15.000,00
33.90.39.00.00 - 9 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	R\$. 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$. 30.000,00

Art. 2.º como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000 - Legislativo Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal	
44.90.52.00.00 - 11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$. 30.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$. 30.000,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de 2012.

Antonio de Souza Râmalo
Antonio de Souza Râmalo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 74.279.975/0001-02

DECRETO Nº. 38/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$=42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 24 de agosto de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n.º. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

2 GOVERNO MUNICIPAL	
2.001 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.00022-004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
2 GOVERNO MUNICIPAL	
2.002 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.00022-005 Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.00022-010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.00082-041 Manutenção da Divisão de Apoio Social	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.00082-041 Manutenção da Divisão de Apoio Social	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	500,00
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	
08.244.00082-050 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	
08.244.00082-050 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.00126-062 Manutenção do Contracurriculo Social	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.00032-016 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Arrec.na Administração Direta	1.500,00
7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-017 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-021 Manutenção do Centro Profissionalizante	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	12.200,00
8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00042-030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00042-030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO	
10.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.601.00092-052 Manutenção dos Serviços de Máquinas Agrícolas	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	3.000,00
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO	
10.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.601.00092-054 Produção de Sementes e Mudas	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
11 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
11.001 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
04.122.00022-015 Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 42.200,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), será oriundo do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

2 GOVERNO MUNICIPAL	
2.003 ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.00022-006 Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.00022-012 Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	500,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2 GOVERNO MUNICIPAL	
2.003 ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.00022-006 Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.00022-012 Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	500,00

JORNAL REGIONAL SEMANAL

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
5.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.00072-058	Manutenção da Divisão de Obras e Viação		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		500,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
5.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS MUNICIPAIS		
26.782.00072-059	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		800,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
5.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS MUNICIPAIS		
26.782.00072-059	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.00082-119	Apoio a Entidades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.122.00032-016	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Arrec.na Administração Direta		1.500,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00032-017	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00032-017	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00032-088	Manutenção do Telecentro Comunitário		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente		5.700,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00032-088	Manutenção do Telecentro Comunitário		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente		300,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00032-089	Capacitação de Profissionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente		1.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00032-089	Capacitação de Profissionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente		1.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA		
12.365.00032-086	Capacitação de Profissionais da Educacao Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente		1.200,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA		
12.365.00032-086	Capacitação de Profissionais da Educacao Infantil		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente		1.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA		
12.365.00032-086	Capacitação de Profissionais da Educacao Infantil		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente		2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.005	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.00062-039	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.005	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.00062-039	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		500,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.00042-038	Manutenção do Programa de Incidência Bucal - IB		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		500,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.00042-105	Tratamento e Acompanhamento de portadores de Transtornos e Dependentes		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		2.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.00042-105	Tratamento e Acompanhamento de portadores de Transtornos e Dependentes		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.00042-105	Tratamento e Acompanhamento de portadores de Transtornos e Dependentes		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.00042-127	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.200,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
9.001	DIVISÃO DA CULTURA		
13.392.00052-029	Manutenção do Centro de Convenções e Eventos		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO		
10.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
20.601.00092-055	Contribuição para EMATER		
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		4.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO		
10.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
20.601.00092-056	Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuaria		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO		
10.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
22.66.1.00102-061	Manutenção do Barracão Industrial		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO		
10.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.00112-057	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		2.000,00
11	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		
11.001	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
0.1.00.000000	Manutenção da Divisão de Licitações e Compras		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		1.000,00
12	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
12.001	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
04.129.00022-013	Manutenção da Divisão de Tributação		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		2.000,00
12	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
12.001	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
04.129.00022-013	Manutenção da Divisão de Tributação		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta		500,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			R\$ 42.200,00

Nova Esperança, Domingo,
26 de Agosto de 2012.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 76.970.329/0001-03 - colorado@colorado.pr.gov.br
colorado.pr.gov.br

DECRETO Nº 771/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.260,00 (Cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.0003.2.018	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA		
130	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
132	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.304.0007.2.048	MANTER OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA		
308	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
317	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
319	3.1.90.16.00.00.00.0.1.303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.218,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
15.452.0005.1.017	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		
569	4.4.90.51.00.00.00.0.1.504	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.042,00
11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.601.0015.2.063	MANTER A PATRULHA MECANIZADA		
465	4.4.90.52.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Total das SuplementaçõesR\$ 183.260,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.124.0003.2.017	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE		
125	3.3.90.30.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
311	3.1.90.04.00.00.00.0.1.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
312	3.1.90.04.00.00.00.0.1.303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.218,00
328	3.3.90.36.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN		
03	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.512.0006.1.023	OBRAS DE AMPL. DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO		
434	4.4.90.51.00.00.00.0.1.504	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.042,00
11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0015.2.061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
452	4.4.90.52.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 183.260,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 770/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02	DIVISÃO DE PESSOAL		
02.122.0003.2.009	CONTRIBUIÇÃO DO P.A.S.E.P		
57	3.3.90.47.00.00.00.0.1.504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
08	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0010.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		
566	3.1.90.09.00.00.00.0.1.101	SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000,00
568	3.1.90.11.00.00.00.0.1.101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000,00
567	3.1.90.16.00.00.00.0.1.101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
568	3.1.91.13.00.00.00.0.1.101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		
15.452.0005.1.017	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		
569	4.4.90.51.00.00.00.0.1.504	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
01	CHEFIA DE GABINETE		
20.601.0015.2.062	APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00.00.0.1.779	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00

Total das SuplementaçõesR\$ 720.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FORTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		
4.1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - 60%	0.1.101 642.000,00
4.1.7.21.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	0.1.504 38.000,00
4.1.7.62.99.02.00.00	CV RECUP. TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	3.1.779 40.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 720.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 051/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES.

PROPOSTANTE: EXTINTORES PARANÁ LTDA

CNPJ: 07.415.012/0001-26

VALOR: R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente EXTINTORES PARANÁ LTDA.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 052/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE VIDEOCOLECISTECTOMIA - CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 114/2012 PARA MUNICÍPE STEPHANIE MARQUES VIDOTTO.

PROPOSTANTE: SANTA CASA DE PARANAVÁI

CNPJ: 79.724.423/0001-04

VALOR: R\$ 3.995,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente SANTA CASA DE PARANAVÁI.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 044/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2012.

CONTRATADO: FAVARETTO E FOGACA LTDA.

CNPJ: 15.750.675/0001-25

VALOR: R\$ 60.060,00 (SESENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRazo de Execução: Até 31 de Dezembro de 2012.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente FAVARETTO E FOGACA LTDA.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado - Pr, 06 de JULHO de 2012.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2012.

CONTRATADO: MORON & LIBONI LTDA.

CNPJ: 15.738.633/0001-79

VALOR: R\$ 55.770,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

PRazo de Execução: Até 31 de Dezembro de 2012.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente MORON & LIBONI LTDA.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 046/2012

OBJETO: Contratação de Serviços Prestados de Atendimento Médico e Hospitalar para Municípios do Município de Colorado.

CNPJ: 77.251.544/0001-50

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

PRazo de Execução: 31/12/2012

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente Fundação Vale do Paranapanema - FUNVAPAR.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado-Pr, 06 de Julho de 2012.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.329/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2012 - PR Processo Administrativo: 137/2012 Processo de Licitação: 137/2012 Data do Processo: 07/05/2012
--	--	---

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 137/2012
b) Licitação Nr.: 44/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2012
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE CAMA, BANHO, COPA E COZINHA, PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000303 - W.A. RAHIM EL JANNANI ME	52	0,0000	86.584,00
	52		86.584,00

COLORADO, 15 de Junho de 2012.	MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
--------------------------------	--------------------------------

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.329/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2012 - TP Processo Administrativo: 143/2012 Processo de Licitação: 07/05/2012 Data do Processo: 07/05/2012
--	--	--

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 143/2012
b) Licitação Nr.: 4/2012-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/06/2012
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração do plano municipal de gestão de resíduos sólidos em conformidade com a política nacional de resíduos sólidos Lei nº 12305/2010 para o município de Colorado

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001190 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S	1	0,0000	44.000,00
	1		44.000,00
Total:	1		44.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.052.3.3.90.39.00.00.00 (384)

COLORADO, 15 de Junho de 2012.	MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
--------------------------------	--------------------------------

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.329/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2012 - PR Processo Administrativo: 173/2012 Processo de Licitação: 27/07/2012 Data do Processo: 27/07/2012
--	--	---

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 173/2012
b) Licitação Nr.: 58/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/08/2012
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em paisagismo, varrição de vias públicas, podas de arvoretos, coleta de entulhos e limpeza pública município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000907 - A. GARCIA CRUZ E CIA LTDA - ME	11	0,0000	341.934,00
	11		341.934,00

COLORADO, 15 de Agosto de 2012.	MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
---------------------------------	--------------------------------

ERRATA DE CONTRATO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referente: Contrato nº 268/2012 do Pregão Presencial nº 030/2012 para Aquisição de tecidos e aviamentos para o CAPS do município de Colorado.

Onde se lê: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	4.200,00
09.002.10.301.007.2050	Manter os programas especiais em parceria com o governo federal -495	3.300,00
TOTAL		R\$7.500,00

Deve-se ler: R\$ 7.252,19 (Sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)

09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	2.958,12
09.002.10.301.0007.2050	Manter os programas especiais em parceria com o governo federal - 3.3.90.19.00 - 495	1.191,98
09.002.10.301.0007.2050	Manter os programas especiais em parceria com o governo federal -495	3.102,09
TOTAL		R\$7.252,19

Face às alterações ocorridas, ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato supracitado.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado - PR, 21 de Agosto de 2012.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Referente: Errata do Extrato do Contrato nº 280/2012, publicado na edição nº 1676 jornal do dia 12/08/2012 na página 14 de Colorado – PR.

Onde se lê:

Contrato: nº 280/2012

Processo: nº 91/2012

Pregão: nº 030/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

Objetivo: Aquisição de armários de aço, mesa, poltronas, ventiladores e bebedouros para o CRAS e CREAS do município de Colorado.

Valor: R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento		Valor
07.02.08.244.0008.2025-1000	Manutenção da Assistência Social	44.90.52.34.00	2.210,00
07.02.08.244.0008.2025-1000	Manutenção da Assistência Social	44.90.52.42.00	1.540,00
07.02.08.244.0008.2025-767	Manutenção da Assistência Social	44.90.52.12.00	1.650,00
07.02.08.244.0008.2025-767	Manutenção da Assistência Social	44.90.52.42.00	1.250,00
TOTAL			6.650,00

Homologado: 07/05/2012

Vigência: 08 meses

Deve-se ler:

Contrato: nº 280/2012

Processo: nº 89/2012

Pregão: nº 028/2012

Nova Esperança, Domingo,
26 de Agosto de 2012.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 215/2012

Processo: n° 93/2012

Pregão Presencial: n° 032/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: MEDEIROS & BARRIVIERA LTDA

Objetivo: Aquisição de materiais de construção para secretarias do município de Colorado

Valor: R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Datação	Departamento	3.3.90.30.24.00.00	Valor
10.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública		10.000,00
10.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água		15.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde		2.000,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental		3.000,00
10.002.15.452.0005.2055	Manutenção da coleta de lixo		40.000,00
10.002.15.453.0005.2057	Manutenção de praças parques e jardins		3.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário		40.000,00
TOTAL			113.000,00

Homologação: 27/04/12

Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 251/2012

Inexigibilidade: n° 046/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR

Objetivo: Contratação de Serviços Prestados de Atendimento Médico e Hospitalar para Município de Colorado

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Datação	Departamento	Elemento Despesa	Valor
009.002.10.301.0007.2.049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.39.50.00	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Vigência: 31/12/2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2012 PROCESSO DE COMPRA N° 137/2012

Ata 15 de Junho de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n° 44/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos termos descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa: W.A. RAHIM EL JANNANI ME - C.N.P.J. Nº 03.477.124/0001-50 representado pelo Sr. WADAD ABDUL RAHIM EL JANNANI, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 008.201.389-30, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	ALGODÃO TRICOLINE	FLORAL	14,90	1.490,00
2	50	CALÇA DE MOLETON 04	HERRING	21,80	1.090,00
3	50	CALÇA DE MOLETON 06	HERRING	21,80	1.090,00
4	50	CALÇA DE MOLETON 08	HERRING	21,80	1.090,00
5	50	CALÇA DE MOLETON 10	HERRING	21,80	1.090,00
6	50	CALÇA DE MOLETON 16	HERRING	6,00	300,00
7	20	Calça Plástica G para uso com falda de pano, possui três ca	BABAY LEO	6,70	134,00
8	20	Calça Plástica M para uso com falda de pano, possui três ca	BABAY LEO	6,70	134,00
9	20	Calça Plástica P para uso com falda de pano, possui três ca	BABAY LEO	4,80	96,00
10	120	CALCINHA G, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; NO TAMANHO GRANDE	GEL	4,86	583,20
11	80	CALCINHA M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; NO TAMANHO MEDIO	GEL	4,86	388,80
12	80	CALCINHA P, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; NO TAMANHO MEDIO	GEL	4,86	388,80
13	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 04	HERRING	14,80	592,00
14	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 06	HERRING	14,80	592,00
15	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 08	HERRING	14,80	592,00
16	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 10	HERRING	14,80	592,00
17	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 16	HERRING	14,80	592,00
18	30	COBERTOR CASAL COMPOSTO DE 100% POLIESTER ANTEALÉRGICO	SUPER CALIENT	38,00	1.140,00
19	50	COBERTOR INFANTIL COMPOSTO DE 100% POLIESTER ANTEALÉRGICO	SUPER CALIENT	49,80	2.490,00
				34,00	1.020,00
21	120	CUECA G, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP - CUECA	GEL	4,86	583,20
22	80	CUECA M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP - CUECA	GEL	4,86	388,80
23	80	CUECA P, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP - CUECA	GEL	4,86	388,80
24	50	MACACÃO RECÉM NASCIDO G	HERRING	22,80	1.140,00
25	50	MACACÃO RECÉM NASCIDO GG	HERRING	22,80	1.140,00
26	50	MACACÃO RECÉM NASCIDO M	HERRING	22,80	1.140,00
27	50	MACACÃO RECÉM NASCIDO P	HERRING	14,80	740,00
28	100	MALHA FIO 30	SAVAN	4,96	496,00
29	50	MEIA INFANTIL G	GEL	4,80	230,00
30	50	MEIA INFANTIL M	GEL	4,60	230,00
31	50	MEIA INFANTIL P	GEL	4,60	230,00
32	100	MOLETON 140L	TEKA	23,80	2.380,00
33	200	PANO DE COXA E COZINHA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDIO G	TEKA	3,80	760,00
34	150	PLÁSTICO PARA MESA ESTAMPADO	LONDON	12,80	1.920,00
35	150	PLÁSTICO PARA MESA GROSSO TRANSPARENTE	CRISTAL	6,90	1.035,00
36	50	SHORT TAKTELL INFANTIL 04	KILDER	17,80	890,00
37	50	SHORT TAKTELL INFANTIL 08	KILDER	17,80	890,00
38	50	SHORT TAKTELL INFANTIL 10	KILDER	17,90	895,00
39	50	SHORT TAKTELL INFANTIL 16	KILDER	17,80	890,00
40	130	TECIDO ALGODÃO XADREZ TRICOLINE 140 L	TRICOLINE	17,80	2.314,00
41	100	TECIDO EM ALGODÃO CRU, 2,30 MT DE LARGURA	ALGODÃO CRU	14,80	1.480,00
42	250	TECIDO PARA FRALDAS	DOLARES	42,70	10.675,00
43	200	TECIDO PARA TOALHA DE BANHO	FLANZOLE	22,80	4.560,00
44	150	TECIDO TIPO BIRASAKRA 3X1; 100% ALG. PESADO; MEDIO L	XITÃO	23,80	3.570,00
45	50	TECIDO TIPO CHITÃO 100% ALGODÃO	OXFORD	8,20	410,00
46	50	TECIDO, TIPO OXFORD; ARMAÇÃO TELA; COMPOSTO DE 75% ALGOD	TEXTIL	8,80	440,00
47	100	TECIDOS P/ TOALHA DE MESA	TEXTIL	9,50	950,00
48	300	TECIDOS PARA LENÇOL 2,20 LARGURA	TEKA	13,80	4.140,00
49	1500	TNT	TNT	15,80	23.700,00
50	120	TOALHA DE BANHO FELPUDA	TEKA	11,80	1.416,00
51	100	TOALHA DE ROSTO FELPUDA	TEKA	5,20	520,00
52	30	TRAVESSIEIRO	MALHA GOOD	19,50	585,00
		Valor Total:			86.584,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 07 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega dos (respectivos) bens pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, desde que seja utilizada a utilização de todos os itens, assegurando, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(a) Sr(a) Responsável (eas) Legal (is), qualificado(s) preambulamente, representando (as) empresa(s) detentor(es), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2012 PROCESSO DE COMPRA N° 173/2012

Ata 15 de Agosto de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n° 58/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	209	CORTE DE ARVORES COM REMOÇÃO/LIMPEZA DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIO	22,00	4.598,00
2	500	CORTE DE ARVORES COM REMOÇÃO/LIMPEZA DE MEDIO PORTE	PRÓPRIO	41,00	20.500,00
3	416	CORTE DE ARVORES COM REMOÇÃO/LIMPEZA DE GRANDE PORTE	PRÓPRIO	73,00	30.368,00
4	1500	PODA DE ARVORE COM REMOÇÃO/LIMPEZA DE MEDIO PORTE	PRÓPRIO	8,00	12.000,00
5	2046	PODA DE ARVORE COM REMOÇÃO/LIMPEZA DE MEDIO PORTE	PRÓPRIO	11,00	22.506,00
6	1640	PODA DE ARVORE COM REMOÇÃO/LIMPEZA ACIMA DE 7,00 MT	PRÓPRIO	14,90	24.436,00
7	2000	PREPARO DE TERRENO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESPERALDO	PRÓPRIO	7,00	14.000,00
8	2100	PREPARO DE TERRENO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA MATO GROSSO	PRÓPRIO	4,00	8.400,00
9	1750000	VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	PRÓPRIO	0,07	122.500,00
10	560	LIMPEZAMANHUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO COM REDE	PRÓPRIO	35,90	20.104,00
11	125000	PODA DE GRAMACARCADA	PRÓPRIO	0,50	62.500,00
		Valor Total:			341.934,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega dos (respectivos) bens pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, desde que seja utilizada a utilização de todos os itens, assegurando, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(a) Sr(a) Responsável (eas) Legal (is), qualificado(s) preambulamente, representando (as) empresa(s) detentor(es), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

JORNAL REGIONAL SEMANAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@pcrj.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO N. 001/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade LEILÃO n. 001/2012, MAIOR LANCE "por Lote", para alienação de bens móveis inservíveis para o Município de Paranacity, Estado do Paraná, sendo diversos veículos. O credenciamento deverá ser feito até às 09:55min (nove horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2012, com o devido recolhimento de "caução", e o início do Leilão será às 09:00min (nove horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 23 de agosto de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O- N ° 174/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 034/2012, relativo a aquisição de Gêneros de Alimentação para os Programas P.A.I.F. e P.E.T.I. do Município de Paranacity, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo a empresa: **VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI - ME**, CNPJ n. 00.334.600/0001-96, da cidade de Paranacity - PR, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 20 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR E CADEIRA ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**.

CONTRATADO: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 02.632.978/0001-00, com domicílio tributário no município de Colorado, na Av. Deputado Branco Mendes, 51, centro, neste ato representada por SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES, domiciliado na cidade de Colorado, Pr., na Av. Deputado Branco Mendes, 51 fundos, centro, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.825.735 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 280.172.859-40, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Conjunto Escolar e Cadeira Escolar, para a Escola Municipal Eurípedes Fregio, conforme planilha de proposta apresentada pela Contratada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 16.397,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa e sete reais)**, referente a aquisição de Conjunto Escolar e Cadeira Escolar, descritos na Cálculas Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas, sendo: a) - a 1ª parcela será efetuada na entrega e instalação do objeto licitado/contratado; e b) - a 2ª parcela com 30 (trinta) dias e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante crédito em conta corrente. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **09.02.12.361.0018.2043 - 44905201102 - ficha 496 e 09.02.12.361.0018.2044 - 44905201103 - ficha 515 / 44905201104 - ficha 516**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme lei em vigor.

DO FORO:

Eleger o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 09 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME,
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**.

CONTRATADO: VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.600/0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity - Pr., na Av. 04 dezembro n.º 1.022, neste ato representada por VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI, domiciliado na cidade de Paranacity - Pr., na Av. 04 de dezembro 1.022, portador da Cédula de identidade RG n.º 4.314.141-4, inscrito no C.P.F. sob n.º 015.460.129-23 afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Gêneros de Alimentação para os Programas: Programa de Atenção Integral à Família - P.A.I.F. e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I. do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pela Contratada.

DO VALOR:

O valor do presente Contrato é de **R\$12.432,02 (doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **10.02.08.244.0028.2058 - 339030303721 - ficha n. 842 / 10.02.08.244.0028.2173 - 33903031740 - ficha n. 695 e 3390303767 - ficha n. 845.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme lei em vigor.

DO FORO:

Eleger o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 21 de agosto 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE
Vera Lucia Faquini Assoni - ME
CONTRATADA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, torna público a realização de **Audiência Pública da LOA-Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro do ano de 2013, a ser realizada no dia **29 de Agosto 2012, com início às 09h 00min**, nas dependências da Biblioteca Cidadã.

Paranacity, em 20 de Agosto

JSM de Paranacity entrega CDIs



A 216ª Junta de Serviço Militar de Paranacity (JSM) entregou no domingo (19) Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) para 97 jovens nascidos em 1994 e anos anteriores, à jovens dispensados do serviço militar do município de Inajá e da cidade anfitriã. A solenidade, realizada no Ginásio de Esportes João Chemin teve a participação do delegado da 3ª Delegacia de Serviço Militar de Maringá, Tenente Gilberto Muller da Silva; do Presidente da 216ª JSM, prefeito Mário Shideo Yamamoto; do Secretário da 216ª JSM Clodoaldo Cordeiro Pereira;

do Vice Prefeito, Aparecido Claudécir Vismara (Cláudio Vismara); da Secretária Municipal de Ação Social e Primeira Dama, Rosa Akiko Iwasse; do Secretário Municipal de Saúde, Salvador Manuel Monteiro de Campos; do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, João Roberto Matta, entre outras autoridades locais e a participação especial dos soldados do Tiro de Guerra de Nova Esperança, TG 05.016. A cerimônia teve início com a chamada das autoridades e em seguida com a execução do Hino Nacional Brasileiro e hasteamento das Bandeiras do

Brasil, pelo Tenente Muller; do Paraná, pelo vice, Cláudio Vismara; e de Paranacity, pelo Prefeito Mário Yamamoto. Logo após, foi realizada a intronização da Bandeira Nacional pelos soldados do Tiro de Guerra - TG 05.016. Realizado o juramento à Bandeira seguido por um pronunciamento do Tenente Muller, que enfatizou o civismo, também falou o Presidenta da 216ª JSM, prefeito, Mário Yamamoto, enfatizando a importância do ato solene de cidadania, civismo e patriotismo. “Diga não às drogas, pois as drogas corrompem a sociedade e destroem as fa-



mílias. Diga sim à educação. Sobre a educação, o Presidente citou o personagem

Didi, no programa Criança Esperança, quando perguntou o que é necessário para mudar

o País e a resposta foi categórica: educação, educação, educação.

Mamãe nos ensinara a viver e agora nos ensinou como morrer

Nossa Mãe morreu lenta e suavemente. Na madrugada (10 do corrente) destes dias de clima ótimo. Deitada no seu leito, respirava mais leve do que nunca. Eram duas inspirações, duas expirações e uma pausa. Parecia um pequeno pássaro. Pela manhã, ao acordar, eu havia transposto o corredor do quarto dela e na cama mexi no seu pé. Pequeno pé de dedos retorcidos pela artrose. Estava quente e a transpiração dela, nessa manhã, foi diferente. Algo mudara na química de seu corpo. Nas últimas semanas meio sem vontade ela cuidava-se dos tratamentos médicos. Quando chegava a

hora do almoço entrava em casa feliz com seu corpo de oitenta e sete anos, para se alimentar das coisas que ela mesma preparava junto com a nora, ou não, quando com as filhas. Ultimamente sua vida era dividida, entre Colorado, Curitiba e Nova Esperança, cidade onde está perpetuada junto ao esposo Santo Del Grossi. Como árvore antiga se enrugou, a pele ficou manchada. Naquele instante do toque em seu pé, já não falava, não sorria, não me via. Será que me escutava? Acho que sim. De alguma forma acreditamos que sabia de nossa presença. Este foi o quadro da pré-morte da Joana Sacoman

Bertasso Del Grossi. No leito do hospital, fomos orientados pelos geriatras que calma e pacientemente nos queriam passar de que pacientes terminais são assim mesmo. Dona Joana sofrera um segundo AVC desta feita com maior intensidade, depois de ter resistido ao primeiro, ocorrido ano passado neste mesmo mês. Uma antiga amiga dela, da capital ao saber de seu estado nos deu congratulações: desligava-se a mãe do plano material, vivia de luz e à luz se reintegraria, junto dos seus pais, sogros, irmãos, primos, genros, amigos, amigas e o esposo, todos os seres iluminados e benfazejos, que

naquele momento, estariam abrindo as portas para acolher a “Joaninha”. Ficamos mais tranquilos, mas sempre questionamos se nossa decisão foi a melhor. Quando menos idosa Mamãe pedira que não a deixássemos morrer em um hospital. Queria morrer em casa, sem aparelhos ou sondas. Não fizemos a sua vontade, nós nos baseamos em critérios médicos e a deixamos no leito do mesmo hospital e que aos poucos foi se desligando da vida. Na UTI o acesso para visita era restrito, foi para um quarto comum onde ela pode receber visitas. Após 15 dias acamada, uma das filhas que se revezava e que a o acompanhara todos estes dias, nos chamou. Ela não respirava mais. Havia expirado. Expirado para não mais inspirar. Se a si mesmo não mais inspirava, agora nos inspira a escrever com saudades e ternura a gratidão infinita pela vida, pela educação, pelos cuidados que Dona Joana tinha sobre os 4 filhos, 11 netos e 7 bisnetos. A vida de nossa mãe terminou dia 25 de agosto às exatas 02hs30 minutos. Saudades crescentes. Que perdoe as aflições e as preocupações que nós possamos ter causado: nascimento, infância, doenças, mudanças, adolescência, estudos, namoros, profissões, trabalhos, empregos, desempregos, viagens, casamentos, separações, encontros, desencontros, discussões, reuniões, filha-neta, neta-filha e bisnetos.



“Tantas vidas em uma só vida”. Sempre estive ao nosso lado. Sempre sentimos seu amor, suas preces, seu apoio. Sempre recebemos suas bênçãos. Hoje com saudades, é reabrir cartas, fotos, momentos tão breves que são uma vida. Passa tão rápida e tão bela que quase perdemos a beleza do instante único e precioso do agora. E escrevemos a vocês, que nos lêem, talvez comovidos, para

que cuidem bem de quem está a seu lado. Respeitem a vida, a diversidade da vida. Porque nunca sabemos quem primeiro deixará de inspirar. Aqui e agora é o tempo e o lugar. Aprecie sua vida. Descanse em paz, merecida Joana Del Grossi valente abridora dos caminhos, que livre viveu e livre morreu retornando à fonte de onde tudo começou, começa e começará.



Na esfera material, do Cine Esperança, nasceram das mãos unidas do casal Joana e Santo Del Grossi, o Cine Colorado e o Cine Guarany, este na cidade de Corpus Cristo (Paraguai). Três casas de espetáculos cinematográficos que agora são “lágrimas” na família. Dos espectadores as lembranças e o amor a um local de iniciativa público/privado que tantas alegria ofereceu a exemplo da obra pintada a mão por Hachicho (foto) retratando fielmente um local mágico pelos que tiveram a oportunidade do aperto de mão do Santin do cinema e da Dona Joana, a mulher do cinema

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL LANÇA EDITAL DO PRÊMIO VIVALEITURA 2012

Iniciativa oferece R\$540 mil a projetos ligados ao fomento à leitura no país

A Fundação Biblioteca Nacional (FBN/Minc) convida empresas, organizações sociais e pessoas físicas a participarem da sétima edição do Prêmio Vivaleitura. Em 2012, a iniciativa oferecerá um total de R\$ 540.000,00 em dinheiro a instituições comprometidas com o fomento à mediação da leitura em todo o território nacional e a valorização do hábito de ler na conquista da cidadania plena. O prêmio tem inscrições abertas até 1º de novembro. Vivaleitura é dividido em três categorias. Em “Bibliotecas

públicas, privadas e comunitárias”, concorrem experiências desenvolvidas em bibliotecas de acesso público sem ligação com instituições de ensino. Trabalhos realizados em colégios públicos e particulares sob responsabilidade de professores, diretores, bibliotecários ou coordenadores enquadram-se na categoria “Escolas públicas e privadas”. Bibliotecas ligadas a faculdades ou universidades juntam-se a ONGs, pessoas físicas e instituições sociais em “Sociedade”, categoria que avalia iniciativas formais

ou informais executadas na área da leitura, por cidadãos vinculados às ONGs e instituições sociais. A comissão selecionará 18 projetos finalistas a serem contemplados com diploma e troféu Vivaleitura. Os seis vencedores de cada categoria receberão prêmios no valor de R\$ 30 mil. Além disso, as iniciativas indicadas para a Menção Honrosa “José Mindlin” ganharão diploma e medalha. A cerimônia de premiação acontece em dezembro. As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas

via internet, pelo site www.premiovivaleitura.org.br, ou via postal, como carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR) endereçado a PRÊMIO VIVALEITURA / Fundação Biblioteca Nacional, Av. Rio Branco, nº 219 – Centro, CEP 20040-008 Rio de Janeiro- RJ. Os trabalhos enviados pelos Correios deverão conter a ficha de inscrição que se encontra no site www.premiovivaleitura.org.br devidamente preenchida e anexada ao trabalho. Só serão aceitos os trabalhos com data de envio da documentação

dentro do prazo estabelecido, sendo considerada a data de envio pela internet ou a postagem indicada pelo carimbo dos Correios, na data da expedição. Com abrangência nacional, o Vivaleitura já reuniu mais de 13 mil iniciativas de incentivo à leitura desde 2006, ano da sua criação. Os números refletem o compromisso de pessoas e instituições de todo o país com a formação de leitores. A enorme coleção de trabalhos inspira políticas públicas na área de educação e colabora no planejamento de ações

do Programa Nacional do Livro e da Leitura. O Prêmio VIVALEITURA é uma realização da Fundação Biblioteca Nacional, com a coordenação e execução da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, em conjunto com o Ministério da Educação, em parceria com a Fundação Santillana, a Fundação Banco do Brasil, o Conselho Nacional de Educação (CONSED) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Nova Esperança, Domingo,
26 de Agosto de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS N. 034/2012**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R\$ 1.836,43	20/08/2012
- ITR	R\$ 338,73	20/08/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 41.850,38	20/08/2012
- GSE - SAL EDUCAÇÃO	R\$ 7.248,98	20/08/2012
- SNA	R\$ 10,00	20/08/2012
- FMASPBFI	R\$ 4.500,00	21/08/2012
- SNA	R\$ 68,81	21/08/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 8.161,69	21/08/2012
- PAB - ACS	R\$ 8.226,00	21/08/2012
- PAB - PSF	R\$ 7.130,00	21/08/2012
- PAB - PSF	R\$ 1.700,00	22/08/2012
- SNA	R\$ 1.111,29	22/08/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 25.307,06	22/08/2012
- FUNDO ESPECIAL	R\$ 7.165,52	22/08/2012
- SNA	R\$ 10,04	23/08/2012
- FMASIGD-SUAS	R\$ 723,12	23/08/2012
- AIH - AIS	R\$ 6.142,48	24/08/2012

Atalaia - PR, em 24 de Agosto de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

DECRETO Nº 0130/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.022.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	2.500,00
06.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001.12.361.0004.2.034	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	0.1.101	20.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.101	2.000,00
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	0.1.101	2.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	0.1.103	4.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.103	7.000,00
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.91.13.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.103	43.000,00
3.3.90.30.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.18.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.725	1.000,00

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
0.1.101	RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB 60% – EDUCAÇÃO	20.000,00
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – 6% – EDUCAÇÃO	59.000,00
0.1.104	RECURSOS VINCULADOS – 25% – EDUCAÇÃO	2.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – 15% FUS	147.000,00
TOTAL		228.000,00

II – Os resultados de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.022.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.1.90.14.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	2.500,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	0.1.101	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.18.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.725	1.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 24 de agosto de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0129/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º – Exonerar a partir de 20 de Agosto de 2012, a Sr^{ta}. **ROSILENE URNHANI STRAVARTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.421.508-6 SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC7, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Agosto de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2012

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação da notificação do Piso BPC na Escola do Sistema Único da Assistência Social – ano 2010.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 21/08/2012 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Relatório de notificação do SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2010 referente o BPC NA ESCOLA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 21 de agosto de 2012.

MILENA FERREIRA GUIMARAES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO 2011

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 21/08/2012 em Reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO 2012 - aprovado em plenária realizada no dia 21 de agosto de 2012;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 21 de agosto de 2012.

MILENA FERREIRA GUIMARAES
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 041/2012

SUMULA: Concede ao servidor **APARECIDO STUANI, medico** com base Art. 53º inciso I. da RJU 144/1992, de 23 de novembro de 1992, com proventos a última remuneração com paridade total, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 40 § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º – **CONCEDE** ao servidor público municipal, do servidor público municipal, **APARECIDO STUANI, medico** com base Art. 53º inciso I. da RJU 144/1992, de 23 de novembro de 1992 – com proventos a última remuneração R\$ 8.336.90 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) com paridade total em virtude de se tratar de aposentadoria por invalidez permanente conforme laudo medico.

Art. 2º – A Aposentadoria será concedida em 100% (cem por cento), de seu vencimento, a partir do corrente mês.

Art. 3º – As despesas correrão por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARANAPOEMA-PR.**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado, revogada as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Decreto nº 39/2012 de 01/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 433 de 10/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 103.156,00 (cento e três mil cento e cinquenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
03.001.04.122.0005.2.005.	31 - 3.390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.506,00
32 - 3.390.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.475,00
34 - 3.390.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
49 - 6.990.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		RESGATADO	
04.003.04.124.0009.2.009.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
78 - 3.390.36.00.00	01000	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	1.325,00
06.000.00.000.0000.0.000.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
06.000.15.452.0018.2.014.		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
113 - 3.390.36.00.00	01000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	2.200,00
06.001.15.452.0018.2.014.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
115 - 3.390.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06.001.15.452.0028.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
150 - 3.390.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.001.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
166 - 3.390.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
167 - 3.390.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
169 - 4.490.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.10.0031.0033.2.024.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
179 - 3.390.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.850,00
07.001.10.0031.0036.2.027.		SAÚDE PABIXO	
190 - 3.390.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0057.2.042.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
238 - 3.390.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
239 - 3.390.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
240 - 3.390.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
08.001.12.365.0062.2.047.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
266 - 3.390.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
268 - 3.390.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
08.007.27.812.0071.2.056.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
310 - 3.390.36.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
313 - 3.390.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.244.0050.2.037.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
375 - 3.390.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
12.001.08.244.0077.2.060.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
387 - 3.390.39.00.00	31711	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Nova Esperança, Domingo,
26 de Agosto de 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2012.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 21/08/2012 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2012

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 21 de agosto de 2012.

MILENA FERREIRA GUIMARAES
Presidente do CMAS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua: VISCONDE DO RIO BRANCO – Nº 680 - Centro – Fone: (44)3243-19 01
CEP : 87190-000 / CNPJ: 04.301.615/0001-82 - SÃO JORGE DO IVAÍ –PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012
(p/ fins de publicação)

PARTES: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e TORREVAN CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de uma empresa prestadora de serviço de escrituração contábil e elaboração de balancetes financeiros, haja vista a necessidade do serviço para a autarquia, haja vista que foi realizado concurso público para o preenchimento do cargo de contador do SAMAE (regido pelo Edital nº 001/2012), o qual não obteve nenhum candidato aprovado. Sendo assim, é necessária a contratação, haja vista a necessidade da autarquia de contar com responsável técnico contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Além disso, tem-se que o preço é compatível com o valor de mercado, fato que atende o contido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.966/1993, observando-se ainda o Prejulgado nº 08, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observando-se, quanto ao preço, que não haverá pagamento de valor maior do que o que seria devido ao ocupante do cargo efetivo de contador.

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Forma de Pagamento: 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.470,00 (Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO:
40.001.17.122.0020.2.301 – Manutenção do Serviço Administrativo.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 03/08/2012

Valdemiro Marques da Costa
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 32/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **IZABEL CRISTINA ROMANIN RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Operadora de Computador, desta municipalidade, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme detida no Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 06 de Agosto de 2012 a 03 de Novembro de 2012, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 04 de Novembro de 2012.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 07 de Agosto

de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 845/2012, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2012, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.087,91 (Cento e sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), para a abertura da seguinte dotação orçamentária:

10.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
10.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
10.002.123610010.1.104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31120	R\$	162.087,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	162.087,91

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, no valor de R\$ 162.087,91 (Cento e sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 846/2012, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2012, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.142,30 (Cento e setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03.000	ASSESSORIA JURÍDICA			
03.001	ASSESSORIA JURÍDICA			
03.001.020820002.2.301	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA	01000	R\$	18.660,00
33.90.31.30.00	Serviços Jurídicos			
10.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
10.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
10.002.123610010.1.104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31120	R\$	153.482,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	172.142,30

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Alotação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 172.142,30 (Cento e setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 097/2012 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A HONORÁRIOS MÉDICOS PSQUIÁTRICOS AO PACIENTE VALDENEI ROMÃO BATISTA.

CONTRATADA: DRA SILVIA CRISTINA DOS SANTOS

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001.10.301.0016.2901 33.90.36.00.0

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 24 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2012 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA CRAS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: CLEUIDS APARECIDA NUNES DOS SANTOS ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.39.00.00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 20 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 093/2012 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE URNA FUNERAL E SERVIÇO FUNERAL DOS SENHORES PAULO FERREIRA NETO, AMAURI ROSA E ARLINDO RICARDO ROSA EM CARATER EMERGENCIAL.

CONTRATADA: BERTONCELO & OLIVEIRA LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001.08.244.0017.2.801 33.90.39.00.00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 20 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 095/2012 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA O PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL).

CONTRATADA: RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.004.12.306.0010.2.107 33.90.32.00.00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 23 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 096/2012 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA O PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL).

CONTRATADA: LUCIANA REGINA DA S. SANTOS

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.004.12.306.0010.2.107 33.90.32.00.00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 23 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

CONTRATADA: EQUADRIL S/A EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0017-16, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8.171 – Jd. Santos Dumont – Paranaval – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALDIR SAUNITE.

OBJETO

Substituição de filtros, óleo e manutenção, dentro do prazo de garantia, de 04 (quatro) tratores traçados da marca Ford New Holland., conforme descrições previstas no anexo da Dispensa de Licitação n. 021/2012.

VALOR

R\$ 2.945,44 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 24 de Agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Equadril S/A Equipamentos Agrícolas
Contratada

Decreto nº 365/2012 de 21/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93 de 28/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PESSOAL		
03.002.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL		
48 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.013.	MANUT. DA DIV. CADASTRO E RECEITAS		
57 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.124.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE		
66 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.003.04.124.0003.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
75 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
Total Suplementação:		37.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.002.00.000.0000.0.000.	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
02.002.05.153.0015.2.005.	MANUT. DA JUNTA DE ALIST. MILITAR		
12 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
13 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
16 - 3.1.90.09.00.00	01000 SALÁRIO-FAMÍLIA	2.300,00	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.400,00	
18 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
19 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PESSOAL		
03.002.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL		
39 - 3.1.90.09.00.00	01000 SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00	
Total Redução:		37.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL,
Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2012.

ALTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 068/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: PICOLI & PICOLI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.418.774/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 600 – Centro – Nova Esperança – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor NIVALDO PICOLI,

Nova Esperança, Domingo,
26 de Agosto de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 001349/12 de 24 de Agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e autorização contida na Lei Municipal nº 00084/11 de 24 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
(48) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.050-0001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-0495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
(282) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.015-0497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.020-0001 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(270) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(268) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
(251) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0495 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.020-0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Anulação:	80.000,00
Total Anulação:	60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

adm, 24 de Agosto de 2012

Saldo
VALDOMIRO CANEINGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PREGÃO Nº 015 / 2012 -PMI-REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012

Pregão Nº 015/2012
PROCESSO Nº 098/2012
VALIDADE: 31-12-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E RECAPAGEM DE PNEUS USADOS, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE ATÉ 31-12-2012. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 82, centro, nesta cidade de Inajá - Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCIDES ELIAS FERNANDES, portador da CI/RG nº 1.510.688 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 558.350.749-72, residente e domiciliado Av. Antonio Veiga Martins, 10 nesta cidade de Inajá-PR, de outro lado, a empresa:

ALVORADA COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com sede na RUA FRANCISCO FERRARI,174-DISTRITO INDUSTRIAL II, na cidade de PRESIDENTE VENCESLAU -SP-, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, portador(a) da CI/RG nº 32.504.524-0 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 345.092.648-95, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE01- RECAPAGEM DE PNEUS USADOS - LICITANTE: ALVORADA COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ-03.050.725/0001-82

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	UNIT.
01	Recapagem de Pneu750/16 Comum á frio	BORR. UNIBOR	UNID	20	213,00
02	Recapagem de Pneu750/16 c/ Carcaça de 1º á frio	BORR. UNIBOR	UNID	20	266,00
03	Recapagem de Pneu 1000/20 Comum á frio	BORR. UNIBOR	UNID	25	319,00
04	Recapagem de Pneu1000/20 c/ Carcaça de 1º á frio	BORR. UNIBOR	UNID	25	522,00
05	Recapagem de Pneu 1300/24 Comum	BORR. UNIBOR	UNID	10	841,50
06	Recapagem de Pneu 1300/24 c/ Carcaça de 1º	BORR. UNIBOR	UNID	10	1.034,00
07	Recapagem de Pneu 1400/24 Comum	BORR. UNIBOR	UNID	10	918,00
08	Recapagem de Pneu1400/24 c/ Carcaça de 1º	BORR. UNIBOR	UNID	10	1.261,00
09	Recapagem de Pneu 17.5/25 Comum	BORR. UNIBOR	UNID	10	1.039,00
10	Recapagem de Pneu 17.5/25 Comum Com Carcaça de 1º	BORR. UNIBOR	UNID	10	1.856,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

01-Do objeto e valor:Registro de preços, por Item,para eventual aquisição de PNEUS NOVOS, SERVIÇOS E RECAPAGEM DE PNEUS USADOS de veículos da Administração, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Rodoviário da Prefeitura Municipal de Inajá.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos:Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.

05 -Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi lícitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: A entrega do objeto (pneus) deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar os pneus na sede da CONTRATANTE .

06.1Os pneus novos e recapagem de pneus usados serão retirados de acordo com as necessidades do Departamento rodoviário e será formalizada através de autorização de compras ou nota de empenho emitida pela mesma nas quantidades ali determinadas.

06.2Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 - Recomposição dos Preços Registrados:Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às

JORNAL Regional SEMANAL

sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1** e **13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 015/2012-PMI, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Inajá 17 de agosto do ano de 2012.

CONTRATANTE
ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CARLOS AFONSO D. JUNIOR
ALVORADA COM. REC.PNEUS LTDA

RINALDO ORLATO MAROLDI
SERVIDOR MUNICIPAL

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
SERVIDOR MUNICIPAL

PREGÃO Nº 015 / 2012 -PMI-REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012

Pregão Nº 015/2012
PROCESSO Nº 098/2012
VALIDADE: 31-12-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E RECAPAGEM DE PNEUS USADOS, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE ATÉ 31-12-2012. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 82, centro, nesta cidade de Inajá - Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCIDES ELIAS FERNANDES, portador da CI/RG nº 1.510.688 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 558.350.749-72, residente e domiciliado Av. Antonio Veiga Martins, 10 nesta cidade de Inajá-PR, de outro lado, a empresa:

D.M DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.917.637/0001-06, com sede na AV. PARANA,125 - CENTRO, na cidade de COLORADO -PR-, neste ato representada pelo Sr.(a) DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, portador(a) da CI/RG nº 2.146.523-2 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 447.412.519-34, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE01- PNEUS NOVOS - LICITANTE: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ 04.917.637/0001-06

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	UNIT.
01	Pneu Novo 750/16 Comum Nacional 1º	PIRELLI	UNID	12	450,00
02	Câmara para Pneu 750/16	MAGGION	UNID	12	50,00
03	Protetor para Pneu 750/16	GEOFLEX	UNID	12	20,00
04	Pneu Novo 1000/20 Comum Nacional 1º	PIRELLI	UNID	15	780,00
05	Câmara para Pneu 1000/20	MAGGION	UNID	15	65,00
06	Protetor para Pneu 1000/20	GEOFLEX	UNID	15	25,00
07	Pneu Novo 1400/24 Comum Nacional 1º	PIRELLI	UNID	02	1.600,00
08	Câmara para Pneu 1400/24	MAGGION	UNID	02	150,00
09	Protetor para Pneu 1400/24	MAGGION	UNID	02	80,00
10	Pneu Novo 17.5/25 Comum Nacional 1º	PIRELLI	UNID	02	2.200,00
11	Câmara para Pneu 17.5/25	MAGGION	UNID	02	180,00
12	Protetor para Pneu 17.5/25	GEOFLEX	UNID	02	120,00
13	Pneu Novo 1.300/24	GOODYER	UNID	04	1.800,00
14	Câmara para Pneu 1.300/24	MAGGION	UNID	04	120,00
15	Protetor para Pneu 1.300/24	GEOFLEX	UNID	04	80,00
16	Pneu Novo 175/70R13 Radial Nacional 1º	PIRELLI	UNID	10	145,00
17	Pneu Novo 185R14 Radial Nacional 1º	PIRELLI	UNID	10	280,00
18	Pneu Novo 185/65R14 Radial Nacional 1º	PIRELLI	UNID	10	220,00
19	Pneu Novo 195/55R15 radial nacional 1º	PIRELLI	UNID	04	250,00
20	Pneu Novo 225/70R15 Radial Nacional 1º	PIRELLI	UNID	08	450,00
21	Pneu Novo 215/75R 17.5 Radial Nacional 1º	PIRELLI	UNID	06	750,00
22	Pneu Novo 14/9/28 Comum 1º	PIRELLI	UNID	02	1.550,00
23	Pneu Novo 205/75/16 Comum 1º	PIRELLI	UNID	06	300,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

01-Do objeto e valor:Registro de preços, por Item,para eventual aquisição de PNEUS NOVOS, SERVIÇOS E RECAPAGEM DE PNEUS USADOS de veículos da Administração, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Rodoviário da Prefeitura Municipal de Inajá.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos:Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.

05 -Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi lícitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: A entrega do objeto (pneus) deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar os pneus na sede da CONTRATANTE .

06.1Os pneus novos e recapagem de pneus usados serão retirados de acordo com as necessidades do Departamento rodoviário e será formalizada através de autorização de compras ou nota de empenho emitida pela mesma nas quantidades ali determinadas.

06.2Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 - Recomposição dos Preços Registrados:Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1** e **13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 015/2012-PMI, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Inajá 17 de agosto do ano de 2012.

CONTRATANTE
ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA
D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA

RINALDO ORLATO MAROLDI
SERVIDOR MUNICIPAL

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
SERVIDOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 68/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MOLLA, GAZIM E ROSSI S/S

Objeto: ADITIVO DE COMPRA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)

Prazo: 31/12/2012

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 17 de agosto de 2012

DECRETO Nº 000093/12 de 24 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.338/0001-53

Decreto nº 50/2012 de 24/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
162 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
303 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
12.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
12.005.08.243.0029.6.063.	PISO VARIÁVEL II	
338 - 3.3.90.39.00.00	31735 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:		34.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.90.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
37 - 3.3.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	TRABALHISTAS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0007.2.018.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
138 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
139 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.001.20.603.0016.2.027.	MANUTENÇÃO DO MATADORO MUNICIPAL	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
149 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.	DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
272 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
273 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:		34.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,

em 24 de agosto de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CLAUDIO BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

PORTARIA Nº 070/12

JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar os funcionários públicos municipais, a partir de 01/06/2012, de acordo com o que determina os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 795/2012, conforme discriminação abaixo:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
André Coimbra Peçoca	17	26
Berardi Barbosa de Oliveira	25	30
Claudiomir Aparecido Antunes	32	43
Clebio Matias Antunes	26	28
Delair dos Santos Araújo	18	21
Edilson da Silva Ferreira	25	30
Elinton Xavier de Souza	28	31
João Celestino Neto	28	36
José Laurentino Ferreira	24	28
Nelson de Lima	27	35
Pedro Rodrigues de Souza	30	39
Teodomiro José Gonçalves	32	43
Valmir José dos Santos	31	40

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 20 de agosto de 2012.

Capitão Bisognini Cossitto
Diretor Administrativo

JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2012

JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 71/2008 de 17/09/2008, em seu artigo 2º, conforme Autos de nº 1366-51.2011.8.16.0072-Ação Previdenciária, exarada pela Vara Cível de Colorado-PR, passando a considerar a seguinte leitura;

Artigo 2º - Fica concedida APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor JOSÉ MARIA RISSATTI, RG Nº 1.141.948-PR, Auxiliar Administrativo, de conformidade com o art. 29, da Lei Municipal nº 609/05.

Artigo 3º - O servidor aposenta-se conforme as determinações do Art. 55, da Lei Municipal nº 609/05 e art. 40, inciso II, § 1º. Levando em conta o vencimento percebido pelo servidor no mês de setembro/2008, estão calculados da seguinte forma: Total de salários considerados - R\$ 115,00 (cento e quinze); Média encontrada: 80%; Último vencimento de cargo efetivo: R\$ 916,34; Valor dos proventos a serem percebidos: R\$ 1.148,63; Data do Benefício: 01/08/2012.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2012

JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Maria Cecília dos S. Carlucci	01/08/11 à 01/08/12	27/08/12 à 25/09/12
Cleide Silva de Oliveira	02/04/10 à 02/04/11	03/09/12 à 02/10/12
Elizio Pereira da Silva	01/07/11 à 01/07/12	03/09/12 à 02/10/12
Jair Monteiro da Silva	01/04/11 à 01/04/12	03/09/12 à 02/10/12
José Sanches Lopes	03/08/11 à 03/08/12	03/09/12 à 02/10/12
José Wilson dos Santos	01/07/11 à 01/07/12	03/09/12 à 02/10/12
Juliane de Souza Caratcho	15/02/11 à 15/02/12	03/09/12 à 02/10/12
Manoel Rufino de Oliveira	02/04/11 à 02/04/12	03/09/12 à 02/10/12
Maria Stela Vitorino	03/06/11 à 03/06/12	03/09/12 à 02/10/12
Sérgio Pereira de Souza	11/10/10 à 11/10/11	03/09/12 à 02/10/12

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 24 de agosto de 2012.

Capitão Bisognini Cossitto
Diretor Administrativo

JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 1.510.688 - SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: : LUCIANA REGINA DA S. SANTOS, com sede na RUA: VEREADOR MIGUEL VACCA nº 216 - no Município de INAJÁ - Estado do PARANÁ, inscrita sob o C.P.F. nº 030.856.809-50, RG: 7.544.382-0, afirmam:

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de LUCIANA REGINA DA S. SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA NO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL).

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

PRazo DE FORNECIMENTO: ATÉ 31/12/2012

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ LUCIANA REGINA DA S. SANTOS
ALCIDES ELIAS FERNANDES CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 1.510.688 - SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: : RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM, com sede na RUA: SÃO TOMÉ nº 148 - no Município de INAJÁ - Estado do PARANÁ, inscrita sob o C.P.F. nº 056.639.219-40, RG: 9.778.558-9, afirmam:

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA NO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL).

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

PRazo DE FORNECIMENTO: ATÉ 31/12/2012

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM
ALCIDES ELIAS FERNANDES CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000

E-mail: paranacity@proty.com.br

PORTARIA Nº 158/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 423/2012,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 20 de agosto de 2012, a licença eletiva concedida através da Portaria nº. 130/2012, ao funcionário público municipal "JOSÉ CARLOS DELA TORRE".

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 133/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDICAR, o funcionário "ANTONIO SANCHES", como Ouvidor Municipal do SUS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 09 DE JULHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2012, na Sala de Licitações, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 01/2012 se reunirá com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preço nº. 06/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 11:00 horas do dia 12 de setembro de 2012.

LOCAL: Praça Santa Cruz, nº 249, Sala de Licitações - Paço Municipal.
DATA DE ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2012

HORARIO: 14:00 horas
LOCAL: Praça Santa Cruz, nº 249; Sala de Licitações - Paço Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na execução de rebaixamento da iluminação pública no município de São Jorge do Ivaí, Paraná, conforme projeto técnico de engenharia elétrica, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas em anexo, incluindo-se o fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como a elaboração e aprovação dos projetos junto à COPSEL.

O Edital completo será fornecido aos interessados no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exclusivamente na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, situada na Praça Santa Cruz, 249, centro. Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí - PR, 24 de agosto de 2012.

MARCOS GRANZOTTO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, cujo objeto é a **contratação de empresa para ministrar aulas de informática no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos**. O edital de Pregão Presencial nº 29/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia 05 de setembro de 2012, às 16:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2012.

ROSA VÂNIA INSERILLO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e aquecimento de piscina para o Centro Municipal Educacional, com sala multiuso e piscina para natuqão, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos**. O edital de Pregão Presencial nº 27/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia 05 de setembro de 2012, às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2012.

ROSA VÂNIA INSERILLO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de Podas de Árvores Formadas, no perímetro urbano do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos**. O edital de Pregão Presencial nº 28/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia 05 de setembro de 2012, às 16:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2012.

ROSA VÂNIA INSERILLO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da Concorrência nº 01/2012, Processo Licitatório nº 37/2012, cujo objeto é a permissão de direito real de uso de espaço físico de prédios públicos, sendo 02 (dois) barracões e 03 (três) dependências de barracões. Participaram da Licitação os empreendedores individuais: EMILIA YOSHIE KANEKO KOYAMA, MANOEL AUGUSTO MARICATO NETO, ROSEVELTHO ALVES MARTINES e a empresa VÍROU MODAS CONFECÇÕES LTDA. A única licitante declarada habilitada no presente certame foi a empreendedora individual EMILIA YOSHIE KANEKO KOYAMA. As demais foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do edital. Dessa forma, foi adjudicada a dependência do Box nº 02/03, co barracão comunitário edificado no lote nº 20-A (LOTE Nº 02) em favor de EMILIA YOSHIE KANEKO KOYAMA. O Presidente da Comissão de Licitação informa, ainda, que os autos estão à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e horário de expediente desta Administração Pública.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de agosto de 2012.

MARCOS GRANZOTTO NETO

Presidente da Comissão de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11095
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL ILHA GRANDE
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa assessoramento técnico na área ambiental, passando a vigorar até 20 de dezembro de 2012. Para isso, o Contratante continuará pagando à Contratada um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.008.654.102.2244 - Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, II, da Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº. 11/2009
VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA: 17 de agosto de 2012.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05111
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: AB. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção de rede e equipamentos de informática, para até 31 de dezembro de 2012. Para isso, a obra em 25% (vinte e cinco) o valor inicial contratado, em virtude de um acréscimo do objeto em 45 horas do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.04.122.0003.2.011 - Manutenção da Divisão de Informática
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, II e 65, I, b da Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº. 05/2011.
VALOR

Nova Esperança, Domingo,
26 de Agosto de 2012.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sta. das Graças - Santa Inês - Paranaoty - Santo Inácio - Cofre

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, endereço Avenida Paraná nº 1045, centro, Colorado-Pr, inscrito no CNPJ nº 86.763.828/0001.17, representado neste ato por seu Presidente, Clodoldo Alves de Oliveira, doravante denominado apenas por CONSÓRCIO, e a empresa MARCELO MORELATO PNEUS - ME, inscrita no CNPJ nº 05.880.254/0001-55, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 319, Centro, Colorado/Pr., representada neste ato pelo Sr. MARCELO MORELATO, Representante Legal, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 6.636.230-2 SSP/PR, CPF/MF nº 034.844.039-18, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de pneus novos, fabricação nacional ou importado, serviços mão de obra, câmaras de ar, e a Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de peças e acessórios aos veículos, para serem utilizados de acordo com as necessidades, para atendimento dos Micros Ônibus da frota de veículos, utilizados na Linha Saúde do Consórcio no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no anexo I deste edital, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento do objeto.**

2. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº 01/2012.

CLÁUSULA II - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

1. O fornecimento dos produtos parceladamente, conforme necessidade da Secretária Solicitante, nos termos do item 19 - **PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS.**

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O valor total dos itens é de R\$ 49.334,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais), sendo que os produtos, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ MARCA / PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

LOTE 1 - PNEUS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total	Marca
1	PNEUS 215 75 17.5	UNID	22	846,00	18.612,00	TORNEL
					18.612,00	

LOTE 2 - PEÇAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total	Marca
1	TAMBORES DE FREIO	UNID	8	259,00	2.072,00	MDS
2	JOGO LONAS DE FREIO	UNID	8	93,00	744,00	FRAS-LE
3	RETENORES CUBO TRAZEIRO	UNID	10	23,00	230,00	SABO
4	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO INTERNO	UNID	6	178,00	1.068,00	SKF
5	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO EXTERNO	UNID	6	166,00	996,00	SKF
6	ROL. DE GRAXA PARA CUBO	UNID	10	15,00	150,00	PETROBRAS
7	ARRIBITES PARA LONA DE FREIO	UNID	1000	6,00	6000,00	VINHEPAR
8	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	8	80,00	640,00	MEC PAR
9	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	8	80,00	640,00	MEC PAR
10	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UNID	4	380,00	1.520,00	PERFECT
11	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS INTERNO	UNID	6	132,00	792,00	SKF
12	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS EXTERNO	UNID	6	115,00	690,00	SKF
13	KITS DE EMBREAGEM COMPLETO	UNID	2	970,00	1.940,00	LUK
14	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	26,00	208,00	GATES
15	AMORTECEDOR DIANTEIROS	UNID	4	242,00	968,00	MONROE
16	BORRACHAS AMORTECE. DIANT. E TRASEIROS	UNID	10	8,00	80,00	BORFLEX
17	PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRO	UNID	24	13,00	312,00	VINHEPAR
18	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRO	UNID	24	13,00	312,00	VINHEPAR
19	CILINDROS DE RODA TRASEIRO ESQUERDO	UNID	4	113,00	452,00	CONTROL
20	CILINDROS DE RODA DIANTEIRO	UNID	4	131,00	524,00	CONTROL
21	FRASCO DE OLEO FREIO E EMBREAGEM	UNID	12	12,00	144,00	VARGAS
22	PALHETAS LIMPADOR	UNID	8	35,00	280,00	VTO
23	JO EMBLACAMENTO RODAS DIANTEIRAS	UNID	4	182,00	728,00	FABRACO
24	PINOS EMBLACAMENTO RODAS DIANTEIRAS	UNID	10	44,00	440,00	IMA </td
25	CILINDROS DE RODA TRASEIRO DIREITO	UNID	4	84,00	336,00	CONTROL
26	CILINDROS DE RODA TRASEIRO ESQUERDO	UNID	4	84,00	336,00	CONTROL
27	CILINDROS DE RODA DIANTEIRO	UNID	4	82,00	328,00	CONTROL
28	FRASCO DE OLEO FREIO E EMBREAGEM	UNID	12	12,00	144,00	VARGAS
29	REPARO BOMBA D AGUA COM ROLAMENTO	UNID	5	131,00	655,00	SABO
30	BOMBA D AGUA COMPLETA US 368	UNID	3	378,00	1.134,00	URRA
31	CORREIA DO ALTERNADOR 13X1475	UNID	10	23,00	230,00	GATES
32	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	8	22,00	176,00	GATES
33	CORREIA BOMBA D AGUA	UNID	10	21,00	210,00	GATES
34	POLA VIRABREQUEIM DUPLA	UNID	2	262,00	524,00	VTO
35	ADITIVO RADIAADOR	UNID	15	13,00	195,00	3M
36	JUNTAS TAMPA VALVULAS MOTOR OM 368	UNID	15	13,00	195,00	SABO
37	JUNTAS TAMPA VALVULAS MOTOR OM 368	UNID	15	10,00	150,00	SABO
38	JUNTAS DO CATER MOTOR	UNID	15	21,00	315,00	SABO
39	TUBOS DE COLA PARA JUNTAS	UNID	4	75,00	300,00	3M
40	JO LONA DE FREIOS PARA TRUCK	UNID	15	123,00	1.845,00	FRASLE
41	JO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	15	105,00	1.575,00	FRASLE
42	CRUZETA CARDA	UNID	4	78,00	312,00	IMA </td
43	GUARDA PO COM ANEL DO CARDA	UNID	10	16,00	160,00	BORFLEX
44	GARFO DE CARDA	UNID	5	183,00	915,00	FABRACO
45	FLANGE CARDA 8 FUROS	UNID	5	94,00	470,00	SABO
46	CRUZETA DIFERENCIAL	UNID	5	172,00	860,00	IMA </td
47	CILINDRO DE ROSA DIANTEIRA 1.58	UNID	4	75,00	300,00	CONTROL
48	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCD0010	UNID	4	98,00	392,00	CONTROL
49	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE	UNID	4	105,00	420,00	CONTROL
50	PORCA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	6	8,00	48,00	VINHEPAR
51	ROLAMENTO EMBREAGEM FAG	UNID	5	76,00	380,00	SKF
52	COXIM MOTOR PARTE DIANTEIRA	UNID	4	43,00	172,00	BORFLEX
53	COXIM MOTOR PARTE TRAZEIRA	UNID	4	56,00	224,00	BORFLEX
54	TAMPA RADIAADOR	UNID	4	12,00	48,00	CLICK
55	TAMPA DE OLEO MOTOR	UNID	4	12,00	48,00	CLICK
56	VALVULA TERMOSTATICA 71 GR	UNID	2	80,00	160,00	MTE
57	BUJÃO CARTE 3450100081	UNID	10	13,00	130,00	BUTUEM
58	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNID	4	188,00	752,00	MONROE
					30.722,00	

2. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto ou prestação do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota eletrônica.

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, conforme edital.

CLÁUSULA V - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Conforme item 23 do edital.

CLÁUSULA VI - DOS DEVERES DO CONSÓRCIO

1. Requisitar o serviço e o fornecimento quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Proceder, através do Departamento de compras e licitação, a execução, controle e fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.

3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Fornecedor os produtos de 1ª linha e com garantias nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA de Registro de Preços, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº 01/2012, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento do objeto.

3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.

4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

5. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

6. O Fornecedor deverá entregar os produtos rigorosamente dentro dos prazos estipulados, e de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato celebrado, ou equivalente.

7. O Fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO - conforme item 25 do edital

CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses.

2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

1. As penalidades serão aplicadas, nos termos do item 26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS constante no Edital.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Conforme item 24 do edital.

CLÁUSULA XII - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 3.931/2001, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e decretos municipais 042, 043 e 044/07.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Consórcio em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 35, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Colorado, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Colorado, 21 de Agosto de 2.012.

Serálio R.C. Callegari

CONSORCIO DE COLORADO

TESTEMUNHAS:

Fabio Adriano Callegari

NOME FABIO ADRIANO CALLEGARI

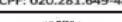
CPF: 020.281.649-48

Sergio Ricardo Borri

FORNECEDOR

NOME SERGIO RICARDO BORRI

CPF 793.026.619-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE OBRAS - Nº 3121

TERMO ADITIVO Nº 01 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR E A EMPRESA WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulim, RG nº 1.360.811-3 e CPF nº 388.764.269-49, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izzieli, nº 501, CEP 87070-772, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2012, resolvem pactuar o seguinte ajuste ao contrato original.

CLÁUSULA PRIMÉRIA: Do Valor Contratual

Attravés do presente Termo Aditivo as partes promovem um aumento de serviços de execução de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em vias públicas urbanas. O valor dos serviços, objeto deste Termo Aditivo é de R\$ 129.168,97 (cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), que corresponde a 24,49% (vinte e quatro virgula quarenta e nove por cento) do valor contratual, referente ao Lote 01.

Parágrafo Primeiro - O contrato original no valor de R\$ 527.441,88 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) para o Lote 01, passa a vigorar com o valor de R\$ 656.610,85 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo - O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto no artigo 65, inciso I, letras "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos Recursos Financeiros

As despesas para a execução do objeto do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

06.002.15.452.0017.1.016	Recapeamento da pavimentação em vias públicas na área urbana do município.
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Gerais

As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí-PR, 23 de Agosto de 2012.

Valdomiro Canegudes de Souza
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATANTE

Valdomiro Canegudes de Souza
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Luiz Ratti
Nome: EDSON LUIZ RATTI
CPF: 340.340.465-82

Jair Augusto Parron
Nome: JAIR AUGUSTO PARRON
CPF: 087.917.089-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: CLINICA DE GINICOLOGIA E OBSTETRICIA TELMA .L.B.DOS SANTOS S/S

OBJETO: Contratação de Serviços Médico em ginecologia para atender ao Departamento de Saúde Hospital Municipal de Presidente Castelo Branco.

Duração: 26/03/2012 À 31/12/2012

Valor: R\$ 28.000,00

Data da Assinatura: 26/03/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 26 de Março de 2012.

Valdomiro Canegudes de Souza
VALDOMIRO CANEGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: PABLO HENRIQUE FASSINA

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, e Manutenção de Serviços para os Departamentos Municipal de Presidente Castelo Branco.

Duração: 21/03/2012 À 31/12/2012

Valor: R\$ 66.500,00

Data da Assinatura: 21/03/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 21 de Março de 2012.

Valdomiro Canegudes de Souza
VALDOMIRO CANEGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: SARANDI TRATORES LTDA..

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Duração: 10/04/2012 À 31/12/2012

Valor: R\$ 229.361,47

Data da Assinatura: 10/04/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 10 de Abril de 2012.

Valdomiro Canegudes de Souza
VALDOMIRO CANEGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: MEDIC FISIO SERVIÇOS MEDICO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de Profissional Médico, para atendimentos a consultas, pequenas cirurgias, procedimentos padrão, e gerenciamento 24 horas do hospital Municipal deste Município.

Duração: 02/04/2012 À 31/12/2012

Valor: R\$ 342.000,00

Data da Assinatura: 26/01/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 02 de Maio de 2012.

Valdomiro Canegudes de Souza
VALDOMIRO CANEGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: JORNAL NOROESTE AGORA S/C LTDA..

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de divulgação de campanhas informativas educativas relativas aos departamentos do Município de Presidente Castelo Branco.

Duração: 10/04/2012 À 31/12/2012

Valor: R\$ 30.000,00